



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

**Data da reunião:** 17/02/2022

**Presidente:** Senador Acir Gurgacz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 1862/2021</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Jorginho Mello</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Lasier Martins	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL visa a alterar o art. 101 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), que trata dos veículos com excesso de peso ou dimensões, para incluir especificamente os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas entre os veículos aos quais pode ser concedida Autorização Especial de Trânsito (AET). Prevê que a vigência da futura Lei ocorrerá após 90 dias da sua publicação.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa. - Votação simbólica.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p><b>PL 486/2020</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao Poder Público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó. De acordo com a proposição, caberá ao Poder Público estabelecer condições especiais, que levem em consideração as particularidades regionais, para as linhas de crédito rural e para os serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó – Pronaf Marajó. O PL delimita a Região do Marajó e estabelece que, sempre que possível e tecnicamente recomendável, os demais instrumentos da política agrícola a que se refere o art. 4º da Lei 8.171/1991 preverão condições diferenciadas para atendimento ao público a que se destina.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Zequinha Marinho</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.	<p>O projeto altera a Lei 11.326/2006 para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao Poder Público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó. De acordo com a proposição, caberá ao Poder Público estabelecer condições especiais, que levem em consideração as particularidades regionais, para as linhas de crédito rural e para os serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó – Pronaf Marajó. O PL delimita a Região do Marajó e estabelece que, sempre que possível e tecnicamente recomendável, os demais instrumentos da política agrícola a que se refere o art. 4º da Lei 8.171/1991 preverão condições diferenciadas para atendimento ao público a que se destina.</p> <p>O relator propõe a aprovação com emenda para fazer constar a qualificação “familiares” após o termo “agricultores”, tendo em vista que a Lei 11.326//2006 sempre utiliza a expressão “agricultores familiares”.</p> <p>- Votação nominal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).